



## ATA 17/2022 - CEC/CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB

### 1. DADOS DA REUNIÃO:

| Data       | Hora inicial | Hora final | Local ( <i>em caso de registro fotográfico da Reunião, indexar URL pública da imagem</i> ) |
|------------|--------------|------------|--|
| 25/03/2022 | 14:10        | 17:05      | Através de webconferência - Google Meet  |

### 2. PAUTA:

| Item | Pauta  |
|------|--|
| 01   | Avaliação da solicitação enviada pelo candidato a Reitor Prof. Denis.  |
| 02   | Avaliação da solicitação enviada por Adolfo Wagner, assessor do candidato a Diretor Geral do Campus João Pessoa, prof. Italan.         |
| 03   | Processo 123169.000382.2022-78 - Denúncia por descumprimento do Edital Retificado 03/2022 -CEC, de 2 de fevereiro de 2022.             |
| 04   | Processo 23000.000645.2022-61 - RECORRER DE INDEFERIMENTO DE PROCESSO DE DENÚNCIA DE IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURA NAS ELEIÇÕES 2022 IFPB. |

### 3. DISCUSSÃO DA PAUTA e DECISÕES TOMADAS:

1. Em reunião realizada no dia 25 de março de 2022, a partir das 14:10, com a participação da maioria dos membros da Comissão Eleitoral Central (CEC), foi analisada a solicitação enviada pelo candidato a Reitor Prof. Denis, conforme abaixo:

- *"Gostaria de consultar a Comissão Eleitoral Central sobre a possibilidade de enviar assessores meus aos diversos campi do IFPB para falarem em meu nome para a comunidade acadêmica, alunos, professores e técnicos. Estou me referindo a possibilidade de enviar representantes da minha candidatura para divulgar minhas propostas pelos diversos campi, pessoal identificado, com fardamento, que trabalha junto comigo na campanha, para que eles possam divulgar minhas propostas junto aos alunos, professores e técnicos administrativos em todos os campi da Instituição. Visto a grande quantidade de campus e a distância geográfica entre eles, não é possível minha presença em todos os locais, sendo assim, solicito a esta Comissão um parecer sobre o fato.";*
- Por unanimidade, esta Comissão Eleitoral Central entendeu que é possível o envio de assessores de candidato para os campi e reitoria com a finalidade de realizar campanha, desde que, sejam membros da comunidade (discente, docente, técnico administrativo), sejam devidamente credenciados junto às comissões eleitorais locais em prazo mínimo de 24h e respeitem o que preceitua o Título do EDITAL DO PROCESSO DE CONSULTA - QUADRIÊNIO 2022-2026 e suas alterações. Os candidatos/a podem utilizar pessoas externas à comunidade apenas em atividades de apoio logístico e comunicação. Este entendimento é extensível aos demais candidatos/a.

2. Em seguida, foi analisada a solicitação enviada por Adolfo Wagner, assessor do candidato a Diretor Geral do Campus João Pessoa, prof. Italan, conforme abaixo:

*"Considerando a necessidade de mobilizar a comunidade para o pleito do dia 06 de abril de 2022; Considerando o fato das eleições para a Reitoria e Direções Gerais serem atividades estritamente institucionais; Considerando a dimensão da comunidade do campus João Pessoa; A campanha Italan 9002 para a Direção Geral do Campus João Pessoa, dirige-se a esta Comissão Central para solicitar, muito respeitosamente, a revisão de sua decisão que impede o recebimento de emails de campanha nos endereços eletrônicos institucionais. Solicitamos que a Comissão Eleitoral Local de João Pessoa possa indicar um endereço a partir do qual seriam enviadas mensagens com conteúdo de nossa campanha aos(as) servidores(as) e estudantes do campus.";*

Por unanimidade, esta Comissão Eleitoral Central ratifica o entendimento do Art. 21 do EDITAL DO PROCESSO DE CONSULTA - QUADRIÊNIO 2022-2026 e suas alterações, que trata da vedação do envio de propaganda eleitoral através do e-mail institucional. Além disso, o envio de e-mail de/para contas do domínio ifpb.edu.br, fere a política de segurança da informação do instituto, onde no último parágrafo do item 4.5.2, tem-se: "Seu uso é exclusivo para fins Institucionais sendo vedada qualquer forma de spam". Ainda, foi enfatizado que não é permitido o uso de e-mail institucional como remetente/destinatário de propaganda dos candidatos, para que não sejam infringidas políticas de uso do Gmail (políticas de anti spam), provedor das contas institucionais e acadêmicas do IFPB.

3. Na sequência, foi avaliado o Processo 123169.000382.2022-78 - Denúncia por descumprimento do Edital Retificado 03/2022 -CEC, de 2 de fevereiro de 2022. Por ocasião, foi feita a apresentação da denúncia constante do processo. Por maioria, os membros da CEC presentes à reunião acataram a denúncia contra a Presidente da Comissão Eleitoral Local do Campus Princesa Isabel (CEL-PI), Profa. Karoline Fernandes Siqueira Campos. Os integrantes presentes à reunião votaram conforme segue:

- Pela Admissibilidade: Fábio de Albuquerque Silva, Francisco Raimundo de Freitas, Natalia Costa de Lima e Romulo de Oliveira Lins Vieira de Melo;
- Pela Inadmissibilidade: Felipe Targino do Nascimento.

4. Por fim, foi avaliado o Processo 23000.000645.2022-61 - RECORRER DE INDEFERIMENTO DE PROCESSO DE DENÚNCIA DE IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURA NAS ELEIÇÕES 2022 IFPB, encaminhado pelo CONSUPER. Foi deliberado por unanimidade que o mesmo seja devolvido ao CONSUPER com a anexação do indeferimento da solicitação pertinente ao recurso em questão.

#### 4. AÇÕES NECESSÁRIAS:

1. Informar aos solicitantes Prof. Denis e Adolfo Wagner das decisões dessa comissão eleitoral;
2. Notificar a Presidente da Comissão Eleitoral Local do Campus Princesa Isabel (CEL-PI), Profa. Karoline Fernandes Siqueira Campos a respeito dos fatos citados no Processo 123169.000382.2022-78 - Denúncia por descumprimento do Edital Retificado 03/2022 -CEC, de 2 de fevereiro de 2022, e informá-lo do prazo de 24 horas (úteis), a contar do recebimento da notificação, para apresentar defesa administrativa, conforme estabelecido no § 1º do Art. 29 do Edital RETIFICADO nº 03/2022-CEC;
3. Devolver o Processo 23000.000645.2022-61 - RECORRER DE INDEFERIMENTO DE PROCESSO DE DENÚNCIA DE IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURA NAS ELEIÇÕES 2022 IFPB, com a anexação do indeferimento da solicitação pertinente ao recurso em questão.

#### 5. DADOS DA PRÓXIMA REUNIÃO (AGENDAMENTO PRÉVIO):

| Data       | Hora inicial | Hora final | Local de Realização/Tipo (RP=Reunião Presencial; AC=Áudio Conferência; VC=Vídeo Conferência) |
|------------|--------------|------------|--|
| 28/03/2022 | 14:00        | 17:00      | Reunião da CEC via webconferência.   |

#### 6. RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES PRESENTES/AUSENTES:

**Presentes**: Fábio de Albuquerque Silva, Francisco Raimundo de Freitas, Natalia Costa de Lima, Romulo de Oliveira Lins Vieira de Melo e Felipe Targino do Nascimento.

**Ausentes**: Ana Luísa Alves Marques Probo, Álefe Emanuel de Carvalho Azevedo, Diêgo Silva Leon e Kaio Oliveira de Azevedo.

#### SUBSCREVEM:

- *Chairman*: Fábio de Albuquerque Silva
- *Secretário(a) ad hoc*: Fábio de Albuquerque Silva
- *Participantes presentes*:
  - Fábio de Albuquerque Silva;
  - Francisco Raimundo de Freitas;
  - Romulo de Oliveira Lins Vieira de Melo;
  - Natalia Costa de Lima; e,
  - Felipe Targino do Nascimento.

Documento assinado eletronicamente por:

- Romulo de Oliveira Lins Vieira de Melo, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 01/04/2022 09:25:57.
- Felipe Targino do Nascimento, DISCENTE (20202370045) DE TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET - JOÃO PESSOA, em 01/04/2022 08:11:28.
- Natalia Costa de Lima, ARQUIVISTA, em 01/04/2022 08:08:31.
- Francisco Raimundo de Freitas, ASSISTENTE DE ALUNO, em 01/04/2022 03:26:48.
- Fabio de Albuquerque Silva, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 31/03/2022 20:58:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 278030

Código de Autenticação: 846f7edc46

